

Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 925 DE 03 DE Outubro DE 1984.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do F. P. M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 46.500.000 (Quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

#### Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep ..... Cr\$ 930.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

#### Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis ..... Cr\$ 9.300.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Programa de Trabalho

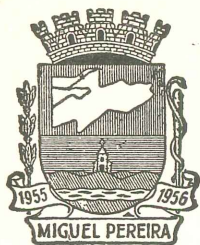
2026.16880211.01 - Aquisição de Veículo

#### Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 36.270.000

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da reestimativa da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F. P. M., conforme Ofício-Circular - Secplan/S - nº 299 de 28 de setembro de 1984, assim discriminados:

Previsão Orçamentária .....	Cr\$ 180.000.000
Reestimativa (Ofício Secplan nº 59/84) .....	Cr\$ 311.000.000
Reestimativa (Ofício Secplan nº 299/84) .....	<u>Cr\$ 357.500.000</u>
Diferença Positiva .....	Cr\$ 177.500.000
Menos Suplementação (Lei 920 de 20/08/84 - Decreto nº 332/84) .....	Cr\$ 115.820.000
Menos este Crédito .....	<u>Cr\$ 46.500.000</u>
Saldo Disponível .....	Cr\$ 15.180.000



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data /  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 04 de outubro de 1984.

*José Antonio da Silva*

José Antonio da Silva

-Prefeito Municipal-



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

OFÍCIO CIRCULAR SECPLAN/S-Nº 299

Em, 28 de setembro de 1984.

Senhor Prefeito,

De acordo com a comunicação feita a esta SECPLAN pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, através de seu Ofício nº 005/84, informo a Vossa Excelência que a cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dessa municipalidade para o exercício de 1984, foi reestimada para CR\$ 357.500.000 (trezentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Na oportunidade, lembro a Vossa Excelência da necessidade de serem observados os percentuais de 20% vinculados à Função Educação e Cultura e 2% para o PASEP, quando da abertura de crédito para aplicação da diferença de cota.

Ao ensejo, reireto a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

  
FERNANDO LOPES DE ALMEIDA  
Secretário

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
DD. Prefeito Municipal de  
MIGUEL PEREIRA - RJ

*Para acumular a cópia da Lei 925*